COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 16, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 78, de 2023, que institui no Município de Cascavel a Campanha de Conscientização e incentivo a destinação de parte do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRPF, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais.

PROPONENTES: Vereadores Mazutti/Podemos e Alécio Espinola/Podemos
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:
05/04/23 às 12:00
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte, com o prazo para emissão do parecer em dez dias uteis, conforme determina o inciso II, do art. 57, do Regimento Interno desta Casa.

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Cultura e Esporte, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

O art. 54, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preconiza que compete à Comissão de Cultura e Esporte, emitir parecer sobre matérias legislativas que tratam sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

O texto do projeto de lei nº 78, de 2023, visa a criação de campanha de conscientização para a destinação de parte do imposto de renda retido na fonte para projetos sociais e culturais.

Vejam, o fomento à produção e difusão cultural são as maiores dificuldades que os artistas enfrentam na elaboração dos seus projetos. Os aspectos materiais e criativos, são muito bem elaborados e transmitidos pela classe artística, porém, quando se trata de recursos financeiros para o financiamento dessas atividades os agentes e produtores culturais sentem grande dificuldade de captar recursos.

Nesse sentido nasce leis e ferramentas do Poder Público para financiar estes projetos e permitir que os artistas consigam propor suas obras e as difundirem com toda a população.

Nesse aspecto, incentivar a doação de parte do imposto de renda devido para o Fundo Nacional de Cultura, ou para projetos culturais em atividade, permite que

empresários ou pessoas físicas que não sabem sobre tais instrumentos sejam instruídas sobre essas ferramentas de incentivo, assim pode ser ampliado o número de mecenatos a cultura e arte em nossa cidade.

Ainda, a redação do texto cria campanhas muito instrutivas e didáticas, o que permite melhor compreensão sobre o fomento a cultura[, bem como afasta preconceitos existentes sobre o financiamento à produção artística e audiovisual.

Este projeto se coloca como fundamental e muito necessário em nossa cidade, pois, ataca diretamente um dos principais problemas para a elaboração e fornecimento de arte acessível e gratuita para aqueles que não possuem condições de ir a uma peça de teatro ou show. Afinal, o fomento à produção e difusão cultural permite a criação e fruição de arte gratuita e acessível para toda a sociedade, o que é o objetivo final das leis e editais de incentivo à cultura e arte em nosso país.

Diante dos motivos apresentados e não encontrando óbices legais, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 78, de 2023, que institui no Município de Cascavel a Campanha de Conscientização e incentivo a destinação de parte do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRPF, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais.
É o meu Voto.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PDT

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 78, de 2023, que institui no Município de Cascavel a Campanha de Conscientização e incentivo a destinação de parte do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRPF, de pessoas físicas e jurídicas, a projetos sociais e culturais.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 5 de setembro de 2023.

Policial Madril
Vereador/Membro/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/Podemos